



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 201 DE 21 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA EDEN LUIZA LARANJEIRA LADEIA, DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N.º 202 DE 21 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA NEUSA ALVES DE SOUZA DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO N.º 203 DE 21 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA MINEIA CARLA SANTOS DE BRITO GUEDES DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com



DECRETO Nº 201 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre o pedido de licença para tratar de interesses particulares da servidora **EDEN LUIZA LARANJEIRA LADEIA**, do cargo de **Assistente Social**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º- Fica **DEFERIDO** o pedido de **licença para trato de interesse particular, sem remuneração**, da servidora **EDEN LUIZA LARANJEIRA LADEIA**, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 03 (três) anos, iniciando em 03 de fevereiro de 2025 e com término em 03 de fevereiro de 2028.

Art. 2º- Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 21 de janeiro de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com



DECRETO Nº 202 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre o pedido de Licença Prêmio da servidora **NEUSA ALVES DE SOUZA** do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1º- Fica **DEFERIDO** o pedido de licença prêmio de **NEUSA ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando em 03 de fevereiro de 2025 e com término em 04 de maio de 2025.

Art. 2º- Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 21 de janeiro de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.serra.2022@gmail.com



DECRETO N.º 203 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre o pedido de Licença Prêmio da servidora **MINEIA CARLA SANTOS DE BRITO GUEDES** do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o quanto contido nos autos do Processo Administrativo.

DECRETA:

Art. 1.º- Fica **DEFERIDO** o pedido de licença prêmio de **MINEIA CARLA SANTOS DE BRITO GUEDES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciando em 03 de fevereiro de 2025 e com término em 04 de maio de 2025.

Art. 2.º- Fica determinado ao Chefe do Setor De Pessoal proceder às anotações de praxe.

Art. 3.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 21 de janeiro de 2025.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/B353-3CCB-C28A-8420-080D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B353-3CCB-C28A-8420-080D



Hash do Documento

1589f7732c283988a4cd939c9f0a0520e4ec5fa6dc0fb4db7b09b917e9942732

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/01/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/01/2025 09:21 UTC-03:00